

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000077

LEI Nº 331, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1955

Abre crédito especial para atender às despesas com a
reforma da motoniveladora da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 1956, para pagamento à firma "Ferreira, Castro - Comércio e Indústria, S/A", de Belo Horizonte, proveniente do serviço de reparação completa da motoniveladora "Allis-Chalmers", modelo BD-2, de propriedade da Prefeitura.-

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 17 de novembro de 1955.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário